



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR DHEISON
13º GV

Projeto de Lei Nº _____

Dispõe sobre a implementação de dispositivo eletrônico de segurança, denominado “Botão do Pânico”, nas unidades de saúde do Município de São Paulo, destinado à proteção de médicos e demais profissionais de saúde em situações de ameaça ou agressão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituída a disponibilização de dispositivo eletrônico de segurança, denominado “Botão do Pânico”, em todas as unidades de saúde do Município de São Paulo, públicas ou conveniadas, destinado ao uso de médicos, enfermeiros, técnicos, agentes e demais profissionais da saúde, em casos de ameaça, coação, intimidação ou agressão física durante o exercício de suas funções.

Art. 2º O “Botão do Pânico” consistirá em dispositivo fixo ou portátil que, ao ser acionado, emitirá alerta imediato:

I – à segurança patrimonial da unidade;

II – à Guarda Civil Metropolitana (GCM);

III – à Polícia Militar do Estado de São Paulo, quando necessário;

IV – à rede Smart Sampa, para integração tecnológica e acompanhamento em tempo real.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo:

I – os critérios técnicos para instalação e operação do sistema;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR DHEISON
13º GV

II – os protocolos de atendimento após o acionamento do dispositivo;

III – a forma de integração com os órgãos de segurança pública e com a rede Smart Sampa;

IV – campanhas de conscientização e treinamento dos profissionais de saúde para utilização correta do mecanismo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ____, _____ de 2025. Às Comissões competentes.

DHEISON RENAN SILVA

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****GABINETE DO VEREADOR DHEISON
13º GV****JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa garantir maior segurança aos profissionais de saúde que atuam nas unidades do Município de São Paulo, considerando o alarmante aumento de episódios de ameaças e agressões físicas registrados contra médicos, enfermeiros e demais integrantes da equipe multidisciplinar.

A violência no ambiente de trabalho compromete não apenas a integridade física e psicológica dos trabalhadores, mas também a qualidade do atendimento prestado à população. A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Conselho Federal de Medicina já reconheceram a violência contra profissionais da saúde como grave problema de saúde pública.

O “Botão do Pânico” se apresenta como medida preventiva e efetiva, permitindo resposta rápida das autoridades competentes, inibindo agressões e garantindo proteção imediata às vítimas. A inclusão da rede Smart Sampa amplia a eficácia do sistema, por meio da integração tecnológica e do acompanhamento em tempo real das ocorrências, fortalecendo a capacidade de reação e monitoramento da cidade.

Assim, esta proposta une tecnologia e política pública de segurança, reforçando o compromisso do Município de São Paulo com a valorização da vida e do trabalho dos profissionais que dedicam suas carreiras ao cuidado da população.